

CLÁUSULA IX - Fica reservada ao Poder Público Municipal a faculdade de interromper a permissão de uso, e, conseqüentemente, solicitar a retirada dos equipamentos instalados a qualquer momento, caso necessário, sem que caiba a outra parte nenhum direito, a título de indenização ou compensação.

CLÁUSULA X - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste contrato, rejeitando-se expressamente a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, após terem lido assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que o mesmo produza seus efeitos legais.

Arroio do Meio, 22 de abril de 2019.

ZENO HENDGES
PERMISSIONÁRIO

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

LCND.